

DECRETO Nº 34.239, DE 08/06/2018.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor de R\$ 19.063,19 (dezenove mil, sessenta e três reais, dezenove centavos), abaixo descritos, a saber:

SECRETARIAS: SEMED, SEMDS E SEMSA

SEMED					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
636	2017	R\$ 614,41	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	52
1243	2017	R\$ 1.643,59	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	53
1244	2017	R\$ 864,11	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	54
1248	2017	R\$ 123,38	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	55
1245	2017	R\$ 1.714,35	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	56
1246	2017	R\$ 1.997,55	EMPÓRIO CARD LTDA	6734/2013	57
386	2017	R\$ 2.862,33	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	58
387	2017	R\$ 324,18	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	59
388	2017	R\$ 354,69	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	60
1316	2017	R\$ 4.844,61	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE	12823/2014	61

			COPIADORAS E SERVIÇOS		
257	2016	R\$ 0,73	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	62
255	2016	R\$ 149,04	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	63
256	2016	R\$ 336,24	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	64
1077	2016	R\$ 454,50	MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS	12823/2014	65
TOTAL		R\$ 16.283,71			
SEMDS					
593	2017	R\$ 44,10	OTAVIO ROCHA RIBEIRO	6443/2017	40
TOTAL		R\$ 44,10			
SEMSA					
1040	2017	R\$ 1.601,38	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1061/2017	68
898	2017	R\$ 996,00	TESSAROLO & SOUZA LTDA EPP	6958/2017	69
899	2017	R\$ 138,00	ORIGEM FARMA LTDA EPP	6958/2017	70
TOTAL		R\$ 2.735,38			
TOTAL GERAL		R\$ 19.063,19			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
 Prefeito Municipal